

**DECRETO Nº 1746/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo  
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programas e Atividade, abaixo discriminado:

|                     |                                                           |                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>           |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0023 – ENSINO INFANTIL</b>                             |                   |
| <b>FONTE</b>        | <b>02 – ESTADUAL</b>                                      |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 2019 – Manutenção do Ensino Infantil                      |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente | <b>100.000,00</b> |
|                     |                                                           |                   |
| <b>TOTAL</b>        |                                                           | <b>100.000,00</b> |

**Art. 2º-** Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

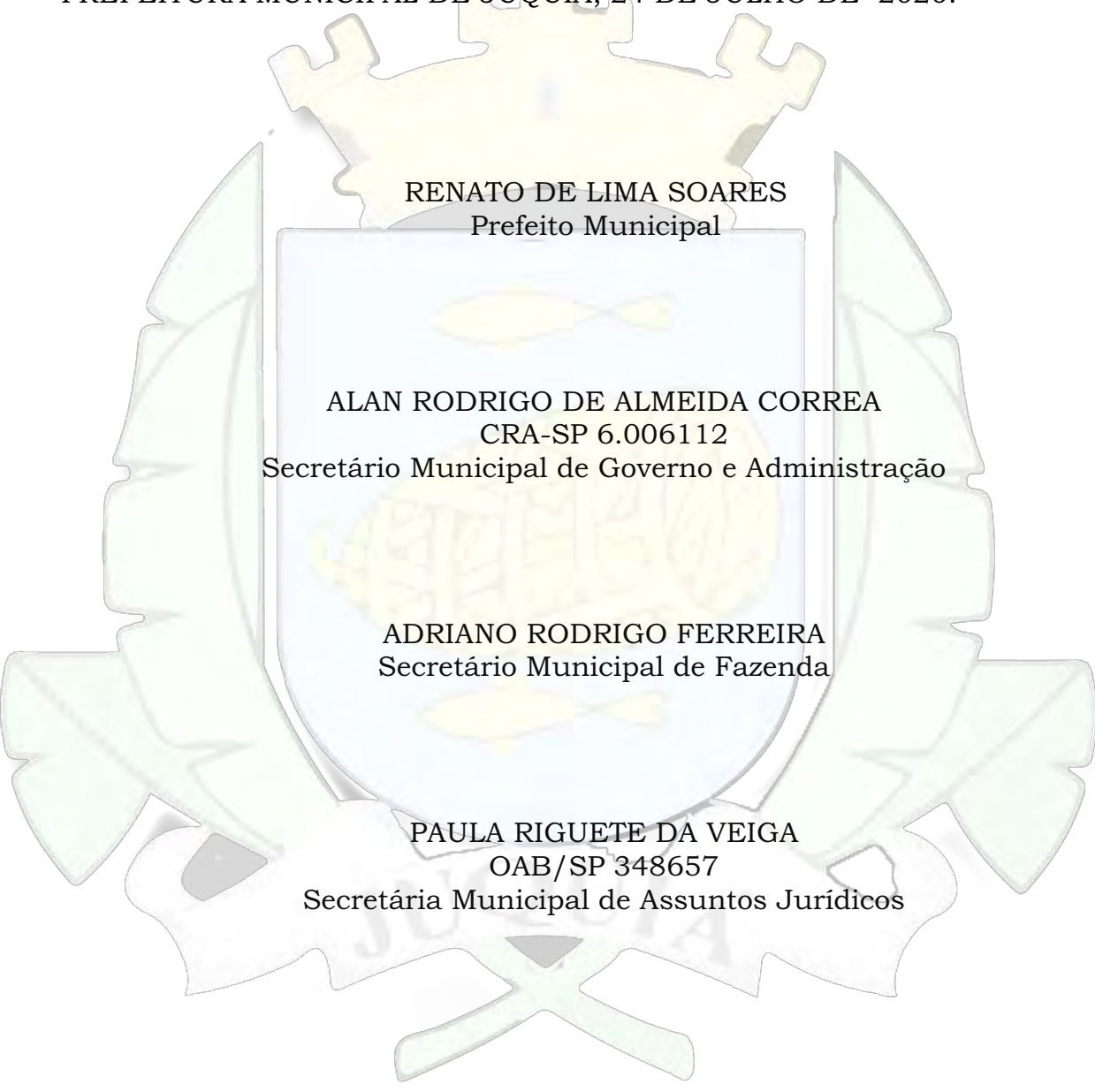
**1º - Excesso de arrecadação:**

- **Secretaria Municipal de Educação:** esta solicitação no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** por excesso de arrecadação, se faz necessário para adequação orçamentária, tendo em vista o recurso ter chego agora do Governo

Estadual, através do **Convênio nº 3498/2011**, objetivando a compra de Equipamento e Material Permanente.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE JULHO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
CRA-SP 6.006112  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos